

SUPERGINCANA ARTÍSTICA, CULTURAL E TÉCNICO-CIENTÍFICA EM PERÍODO DE PANDEMIA

Realização via aplicativo ZOOM

PROVAS SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 10 A 17 JULHO DE 2020

REGULAMENTO GERAL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Regulamento dispõe sobre a organização da **SUPERGINCANA ARTÍSTICA, CULTURAL E TÉCNICO-CIENTÍFICA EM PERÍODO DE PANDEMIA**, cujos temas se subdividem em Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e Democracia Brasileira, (ou mesmo a correlação entre os temas propostos) e foi elaborado pela Equipe Organizadora, especialmente instituída por membros da IES, conforme tabela 01.
- 1.1.2. As provas da **SUPERGINCANA ARTÍSTICA, CULTURAL E TÉCNICO-CIENTÍFICA EM PERÍODO DE PANDEMIA** serão realizadas no período de 10 a 17 de julho de 2020, período de recesso ao acadêmico com o final do 1º semestre de 2020-1.

Tabela 01 – Relação da equipe organizadora

EQUIPE ORGANIZADORA	
Clodis Antonio Menegaz	Diretor-Geral
Alcione Adame	Coordenadora
Antionielle Pagnussat	Coordenadora
Cláudio Silveira Maia	Coordenador
Diógenes Alexandre da Costa Lopes	Coordenador
Alberico Cony Cavalcanti	Coordenador
Verônica Jocasta Casarotto	Coordenadora
Luiz Henrique Mardegan	Processamento de Dados – TI
Sidnei do Nascimento Santos	Processamento de Dados – TI

Comissão Julgadora: Será composta por acadêmicos egressos, colaboradores administrativos e comunidade externa.

Parágrafo único: Os membros da equipe organizadora poderão ser substituídos a critério da Mantenedora.

1.2. Este regulamento será divulgado no endereço eletrônico <https://guaranta.ajes.edu.br/> e redes sociais.

1.3. É de responsabilidade de todos os **COORDENADORES DE CURSO** a ampla divulgação junto aos acadêmicos devidamente matriculados nos cursos da MANTIDA.

2. DO REGULAMENTO

2.1. Todos os participantes do evento estarão sujeitos às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada ao referido a necessária e suficiente publicidade, com o imprescindível apoio de todos os discentes, docentes e equipe administrativa.

2.2. O Evento será composto em sua totalidade por: discentes, docentes e equipe administrativa.

2.3. É de responsabilidade dos Coordenadores de Curso a ampla divulgação das provas, junto aos seus acadêmicos, bem como o acesso diário aos meios de comunicação (item 1.2), os quais consistem em instrumentos estabelecidos como meio de comunicação entre Equipe Técnica e Equipes, seja para comunicados ou tarefas a serem realizadas.

2.4. Todos os acadêmicos participantes da **SUPERGINCANA EM PERÍODO DE PANDEMIA**, deverão estar identificados pela cor **AMARELO**, para tanto, deverão estar vestidos no momento das competições com camisa, camiseta, blusa ou vestido na cor **AMARELA**, para fácil identificação da comissão julgadora na tela do aplicativo.

2.5. Eventuais omissões deste Regulamento serão sanadas pela Equipe Organizadora.

3. DOS OBJETIVOS DA SUPERGINCANA EM PERÍODO DE PANDEMIA

A gincana procura atender aos seguintes objetivos:

3.1. OBJETIVO GERAL:

Propiciar aos discentes e docentes da IES a interação sociocultural, bem como estímulo científico, recreativo e humano. Cujos temas e provas tenham relação direta com a Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.2.1. Promover a integração entre discentes e docentes, famílias e comunidade externa, oportunizando o favorecimento das relações interpessoais.

3.2.2. Desenvolver valores humanos, exercitar a solidariedade e a humildade.

3.2.3. Desenvolver o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da Formação do cidadão.

3.2.4. Desenvolver aspectos organizacionais, culturais, ecológicos, lúdicos, sociais e comunitários.

3.2.5. Exercitar o espírito de liderança e motivação.

3.2.6. Orientar a comunidade a qual a IES está inserida, de forma lúdica, tecnológica e inovadora as implicações e medidas sanitárias a que todos estamos sujeitos, após a decretação da OMS da Pandemia da **COVID-19 (SARS-CoV-2)**

3.2.7. Criação de material sobre prevenção à propagação da Pandemia da **COVID-19 (SARS-CoV-2)**

3.2.8. Discussão sobre a Democracia Brasileira e momentos históricos ligados ao tema

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CURSOS

4.1. Preparar e empenhar, membro a membro, na execução das tarefas de maneira a destacar o apreço pelo conhecimento, a liderança de cada participante na distribuição de tarefas entre todos, de modo a alavancar o potencial de cada pessoa e do próprio CURSO.

5. DAS PENALIDADES ADICIONAIS

5.1. O acadêmico que não responder as atividades relacionadas à **PROVA DO AVA – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E NÃO RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLOGIA DA AJES EM PERÍODO DE PANDEMIA (ETAPA 3, PROVA 8)** não terá direito a nenhuma hora-aula de Atividades Complementares e tampouco ao Certificado de AC.

6. DA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

6.1. A Premiação seguirá o descrito na tabela 02:

TABELA 02 – PREMIAÇÃO PARA CADA COLOCAÇÃO SUPERGINCANA ARTÍSTICA, CULTURAL E TÉCNICO-CIENTÍFICA DA AJES.

PREMIAÇÃO	
Acadêmico (a) que atingir 120 pontos terá direito	50 horas/atividades
Acadêmico (a) que atingir 100 pontos terá direito	40 horas/atividades
Acadêmico (a) que atingir 80 pontos terá direito	30 horas/atividades
Acadêmico (a) que atingir 70 pontos terá direito	20 horas/atividades
Acadêmico (a) que atingir 50 pontos terá direito	15 horas/atividades
Acadêmico (a) que atingir 40 pontos terá direito	10 horas/atividades

Parágrafo único: O (a) acadêmico (a) que participar de todas as provas relacionadas nas ETAPAS 1, 2, 3, 4, 5 e 6 poderá atingir no máximo 160 (cento e sessenta) pontos.

6.2. As horas de Atividades Complementares (AC) conquistadas pelo acadêmico deverão ser repassadas ao acadêmico com um Certificado de Atividades Complementares, sem nenhum custo financeiro ao Acadêmico (gratuito). A carga

horária do Certificado será computada 100% como atividades acadêmicas desenvolvidas na formação humanista do participante.

6.3. O Certificado de Atividades Complementares (AC), será disponibilizada no Portal do Acadêmico, 90 (noventa) dias contados após a conclusão da **SUPERGINCANA**, onde ele deverá realizar a impressão do seu Certificado.

7. DOS CASOS OMISSOS NO REGULAMENTO

7.1 A equipe de julgamento, devidamente assessorada pela Equipe Organizadora, decidirá os casos omissos neste regulamento, quando provocados por recursos escritos ou observados pela Comissão Organizadora.

8. DA PRIMEIRA ETAPA

8.1. DAS ETAPAS, TAREFAS E PONTUAÇÃO DA SUPERGINCANA

8.2. Etapa 1 – Tabela 1 – Provas de animação e respectivas pontuações a serem alcançadas pelo (a) ACADÊMICO (A). As provas poderão acontecer a qualquer momento:

	Provas Animação	Até Pontos
1	Letra Musical (texto) autoria própria (Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.)	10
2	Melodia – Música de autoria própria e apresentação (Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.)	10

8.3.1. As provas especificadas na **Etapa 1 – Tabela 1** (1 a 2) serão analisadas nos quesitos *criatividade* e *originalidade* de cada apresentação.

Parágrafo Primeiro: Para a prova de número 1 (um), o acadêmico deverá enviar sua criação da Letra (texto autoria própria) ao e-mail gincana2020@ajes.edu.br, até o dia

10 de julho de 2020, cujo tema seja Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.

Parágrafo Segundo: Para a prova de número 2 (dois), o acadêmico terá até 5 (cinco) minutos para apresentação, podendo utilizar todos os instrumentos necessários, apresentação será via plataforma ZOOM.

8.4. Etapa 2 – Tabela 2 – Prova de cunho artístico e pontuação a ser alcançada pelo acadêmico:

	Provas Artísticas	Até Pontos
3	Paródia Musical – via Plataforma Zoom (Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira)	10
4	Poesia – autoria própria – via Plataforma Zoom (Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira)	10
5	Imitação de um Professor da AJES em Sala – Via plataforma Zoom	10

8.4.1. As provas contidas na **Etapa 3 – Tabela 2** – serão analisadas segundo os critérios: apresentação, desenvoltura, originalidade de cada apresentação.

Parágrafo Segundo: Para a prova de número 3 (três), o (a) acadêmico (a) terá um mínimo de 03 (três) minutos e máximo de 05 (cinco) minutos para sua apresentação.

Parágrafo Terceiro: Para a prova de número 4 (quatro), a equipe terá um mínimo de 03 (três) minutos e máximo de 05 (cinco) minutos para sua apresentação.

Parágrafo Quarto: Para a prova de número 5 (cinco), o (a) acadêmico (a) terá um máximo de 05 (cinco) minutos para sua apresentação.

8.5. Etapa 3 – Tabela 3 – Provas de cunho acadêmico científico: a equipe poderá atingir a pontuação descrita na tabela:

	Provas Acadêmicas	Até Pontos
--	-------------------	------------

6	Entrega e apresentação de artigos Científicos inéditos - produzidos por acadêmicos (Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.)	20
7	Entrega de redação sobre aspectos políticos e socioeconômicos da PANDEMIA no Brasil	10
8	Todo o acadêmico terá que responder a um questionário de avaliação da Estrutura Tecnológica aplicada após início da PANDEMIA na IES, que será disponibilizada no PORTAL AVA a todos os acadêmicos	10

8.5.1. As provas contidas na **Etapa 3 – Tabela 3** – serão analisadas segundo os critérios de cada prova.

Parágrafo Primeiro: A prova de número 6 (seis) deverá ser apresentada via aplicativo ZOOM, para a Banca Julgadora no período NOTURNO, entre o horário das 19h às 22h40min, nos dias 13 e 14 de julho de 2020. Devem ser entregues à Comissão Organizadora, até dia 09 de Julho de 2020, cópias em arquivos WORD e PDF enviados para o e-mail gincana2020@ajes.edu.br

- a) A construção do referido artigo deverá ser realizada por até 6 (seis) acadêmicos autores com 1 (um/a) professor (a) da equipe como orientador (a), os grupos terão livre-arbítrio para se organizar, podendo, inclusive, os membros participarem de cursos diferentes.
- b) Deverão obedecer às regras de publicação Científica da AJES.
- c) 75% dos autores deverão participar da apresentação.

Parágrafo Segundo: Para a prova de número 7 (sete), o (a) acadêmico (a) deverá construir uma redação até o dia 15 de julho de 2020, nas versões WORD e PDF, enviadas para o e-mail gincana2020@ajes.edu.br.

- a) A elaboração da redação deverá ser realizada individualmente.
- b) Cada redação deverá ser elaborada no documento de formato Word, letra Arial, tamanho 12, e deverá conter no mínimo 45 linhas e no máximo 50 linhas.

- c) O Prof. Dr. Cláudio Silveira Maia (AJES) será o responsável pela correção das redações.

Parágrafo Quarto: Para a prova de número 8 (oito), o (a) acadêmico (a) deverá responder ao questionário avaliativo de satisfação da Estrutura Tecnológica aplicada após início da PANDEMIA na IES, que ficará disponível na plataforma AVA.

8.6. Etapa 4 – Tabela 4 – Provas relacionadas à festa Julina:

PROVAS REALIZADAS NO DIA 17 DE JULHO DE 2020 (sexta-feira)

	Provas de Cidadania	Primeiro Lugar
9	O (A) acadêmico (a) que participar caracterizado, com vestimenta, adornos, alimentação típica durante 60 minutos da FESTA JULINA em Período de isolamento, podendo participar neste momento com filhos e esposo (a)	10

8.6.1. As provas contidas na **Etapa 4 – Tabela 4** – serão analisadas seguindo os seguintes critérios:

Cada acadêmico deverá estar caracterizado de caipira no dia da FESTA JULINA e com o ambiente organizado e decorado com produtos típicos, fazendo alusão à **FESTA JULINA**.

Parágrafo Primeiro: Poderão até mesmo promover um “Arraiá” na sua residência, desde que reservado aos moradores da casa, respeitando-se as recomendações de não aglomeração do Ministério da Saúde, em face da situação de Pandemia.

8.7. Etapa 5 – Tabela 5 – Provas de cunho artístico e pontuação a ser alcançada por equipe:

	Provas Artísticas	Primeiro Lugar
--	-------------------	----------------

10	Acadêmico (a) interpretando uma (01) música popular brasileira – MPB	10
11	Acadêmico (a) interpretando uma (01) música sertaneja	10
12	Acadêmico (a) interpretando uma (01) música gospel	10

8.7.1. As provas contidas na **Etapa 5 – Tabela 5** – serão analisadas segundo os critérios: apresentação, desenvoltura, originalidade de cada apresentação.

Parágrafo primeiro: Para as provas de número 10,11 e 12, o (a) acadêmico (a) terá que realizar sua inscrição por meio do e-mail gincana2020@ajes.edu.br, o (a) acadêmico (a) não poderá participar de mais de um (01) estilo musical.

8.8. Etapa 6 – Tabela 6 – Provas Responsabilidade Social sobre Prevenção e Propagação da Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira

	Provas Responsabilidade Social	Primeiro Lugar
13	Produção de vídeos sobre a Prevenção e Propagação da Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira, de no máximo 5 minutos, a marca da IES deverá estar no canto direito inferior da tela.	10
14	Produção de Portfólio, Cartilha, Jornal sobre a Prevenção e Propagação da Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.	10
15	Produção de Imagens ou Gifs informativos sobre a Prevenção e Propagação da Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.	10

8.7.1. As provas contidas na **Etapa 6 – Tabela 6** – serão analisadas segundo os critérios: apresentação, originalidade, edição e conteúdo de cada apresentação.

Parágrafo primeiro: Para as provas de números 13,14 e 15 a acadêmico terá que realizar sua inscrição e-mail gincana2020@ajes.edu.br, o acadêmico (a) poderá participar de mais de um (01) tipo de conteúdo.

11. PROVAS SURPRESAS

Durante toda a competição, a Comissão Organizadora poderá fazer provas surpresas; essas provas poderão somar até 30 (trinta) pontos.

12. DA REALIZAÇÃO DA SUPERGINCANA ARTÍSTICA, CULTURAL E TÉCNICO-CIENTÍFICA DA AJES

12.1. A abertura da Gincana será dia 08 de julho 2020, a partir das 19 horas, com o festival musical dos acadêmicos inscritos, além de interpretações musicais realizadas pelos docentes.

12.2. O final da **SUPERGINCANA EM PERÍODO DE PANDEMIA** será no dia 17 de julho de 2020, as 22h40min

Guarantã do Norte – MT, 10 de junho de 2020

Clodis Antonio Menegaz
Presidente da Comissão Organizadora